

PARECER No 1346/03 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 361/2002.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa revogar, em todos os seus termos, a Lei no 11.483, de 1o de março de 1994, que concedeu isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre a venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, consideramos que a matéria vem ao encontro do interesse público, eis que a eliminação da mencionada renúncia fiscal implicará em maior justiça tributária. Ademais, como preceitua o “caput” do artigo 11 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/09/03

Milton Leite - Presidente

Odilon Guedes - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Eliseu Gabriel

João Antonio

Paulo Frange

Salim Curiati